



MUNICÍPIO DE VACARIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1543/2024

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, COLOCAÇÃO DE CANALETAS NA USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE MURO E COLOCAÇÃO DE PAREDE EM ZINCO NO DEPOSITO DE PNEUS JUNTO AO SANITÁRIO.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE FAZ NECESSÁRIA PARA A COLOCAÇÃO DE 50 METROS LINEARES DE CANALETA DE FERRO, SOBRE PISO, CONSTRUÇÃO DE 40 METROS QUADRADOS DE MURO, 15 METROS QUADRADOS DE COLUNAS E VIGAS COM FERRO ARMADO PARA A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE VACARIA, JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 18 METROS QUADRADOS DE MURO E 25 METROS QUADRADOS DE VIGA COM FERRO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE PNEUS VELHOS TAMBÉM JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339039160000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2867

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	50 METROS DE CANELETA EMBUTIDA, 40 METROS DE MURO, 15 METROS DE COLUNAS E VIGAS COM FERRO ARMADO, 18 METROS DE MURO E 25 DE VIGA COM FERRO ARMADO	1,00	MO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na sede da empresa prestadora do serviço.



MUNICÍPIO DE VACARIA

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O responsável pelo recebimento será o Condutor na sede da prestadora do serviço.

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ☒ (X) menor preço por item
- ☐ () menor preço por lote
- ☐ () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72; V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 09/04/2024



Ellen Alban
Chefe de Setor